

REGULAMENTO DA IX MOSTRA DE FILMES UNIVERSITÁRIOS

Torna pública as normas de inscrição e participação na IX Mostra de Filmes Universitários. O evento será realizado no dia 12 de agosto de 2026 no Palácio dos Festivais em Gramado/RS, juntamente com a Mostra Nacional de Cinema Estudantil Educavideo Gramado, a partir das 14 horas pelo Horário de Brasília. A Mostra tem a finalidade de promover e difundir produções audiovisuais realizadas por estudantes universitários, valorizando novas vozes do cinema nacional e estimulando o debate entre jovens realizadores e o público. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

1. Do objeto

1.1. IX Mostra de Filmes Universitários passa a ser realizada pelo Educavideo Gramado, em parceria com a GramadoTur, autarquia municipal. O evento pretende estimular e valorizar produções audiovisuais nacionais realizadas em instituições de ensino superior brasileiras.

1.2. IX Mostra de Filmes Universitários constitui-se de uma mostra competitiva, que contempla produções de curta-metragem, que se encaixem nos seguintes temas: ficção, documentário, experimental ou animação. Serão aceitas produções finalizadas entre 01 de janeiro de 2025 a 21 de maio de 2026.

1.3. A IX Mostra de Filmes Universitários faz parte da programação do 54º Festival de Cinema de Gramado e acontecerá do dia 12 de agosto de 2026.

1.4. Para efeitos deste Regulamento, entende-se por obra audiovisual toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado, com qualquer ferramenta tecnológica, independente do suporte em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública e/ou veiculação na internet.

1.5. Considera-se filme brasileiro o disposto no inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, disponível na íntegra no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm

2. Da participação

2.1. Poderão participar da Mostra obras audiovisuais produzidas por estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior da rede pública quanto da privada de qualquer cidade brasileira, em cursos de graduação ou pós-graduação, produzidas no período previamente citado neste edital.

2.2 Ex-estudantes que tenham concluído o curso até um ano antes do encerramento das inscrições, desde que o curta tenha sido realizado durante o período em que estavam matriculados.

3. Das inscrições

3.1. O período de inscrições é de 14 a 21 de maio de 2026. As inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/gHcPPEkwS7BGtRru5> até às 23h59 minutos, horário de Brasília.

3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento.

3.2.1. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem incorreções, ou seja, incompleta, que não atendam aos critérios aqui estabelecidos ou com dados falsos.

3.3. Serão consideradas aceitas inscrições de obras realizadas em âmbito universitário que em seu formulário de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos:

3.3.1 Dados do Responsável pela inscrição.

3.3.1.1. Não poderão participar, como membros da equipe principal, funcionários da Secretaria Municipal da Educação de Gramado vinculados ao programa Educavídeo, sob pena de desclassificação do projeto inscrito.

3.3.2 **Curta disponibilizado através de link acessível:** para a avaliação inicial, as produções poderão ser enviadas através de link em plataformas livres (como Youtube e Vimeo), com a disponibilidade de acesso previamente liberado.

3.3.2.1 Para os curtas que forem selecionados para a mostra, a equipe técnica da Mostra entrará em contato para a disponibilização de link de acesso para o download para a exibição do material.

3.3.3 Serão **automaticamente desclassificados** curtas que contam em sua trilha sonora, músicas e trilhas de som com direitos autorais restritos, havendo a necessidade de comprovação de uso de músicas de uso livre.

3.3.4 **Envio do Cartaz vertical oficial da produção:** as imagens anexadas devem estar no formato JPG, com resolução de 300dpi.

3.4 A duração máxima da obra deverá ser de 20 (vinte) minutos, incluindo créditos finais.

3.5. As obras deverão ser enviadas preferencialmente com legendas em Português.

3.6. A Comissão poderá retirar do concurso, a seu critério, obras que contenham qualquer tipo de conteúdo inadequado ao objetivo da Mostra e ao seu público, que violem direitos de terceiros ou apresentem qualquer conteúdo contrário à lei.

3.7. Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais e conexos) são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que devem assumir, por meio de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra.

3.8. Os participantes da Mostra, desde já, cedem e transferem ao Programa Educavídeo Gramado e à GramadoTur, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações na Mostra, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais e conexos.

3.9. Não serão aceitas obras audiovisuais que possuam ou insinuem qualquer conotação comercial, publicitária, institucional, partidária ou indução ao consumo ou utilização de qualquer bem ou serviço.

3.9.1. A obra inscrita não deverá conter palavras ou contextos contrários à moral, aos bons costumes e tão pouco instigar a violência, preconceito racial, de

gênero, religioso, social, político ou ferir a legislação federal, estadual ou municipal vigente.

Caso um mesmo realizador inscreva mais de um filme, esses deverão ser encaminhados em formulários separados. Ou seja, para cada filme enviado, deverá ser preenchido um formulário de inscrição e cumpridas todas as etapas (incluindo anexos e documentos).

4. As obras que não se enquadrarem nas condições apresentadas no item 3.9 serão sumariamente excluídas do processo do concurso.

5. Da Comissão de Seleção dos Curtas

Os filmes serão selecionados por uma curadoria formada por profissionais do segmento do audiovisual, escolhidos pela Comissão Organizadora do Festival de Cinema de Gramado.

6. Do júri técnico para a premiação dos curtas

O júri será formado por profissionais do segmento do audiovisual, convidados pela Comissão Organizadora do Festival de Cinema de Gramado.

7. Da premiação

7.1. Serão ao todo selecionados até 10 curtas, respeitando o limite total de tempo de exibição de 2 horas.

Os curtas selecionados concorrerão em uma ou mais categorias mencionadas abaixo.

7.2. Serão premiadas as seguintes categorias:

- A. Melhor Filme
- B. Melhor Direção
- C. Melhor Roteiro
- D. Melhor Ator
- E. Melhor Atriz
- F. Melhor Fotografia
- G. Melhor Direção de Arte
- H. Melhor Som
- I. Melhor Edição
- J. Melhor Filme Júri Popular
- K. Melhor Animação

8. Do envio dos curtas

8.1. O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio e disponível, um link para visualização do filme em plataformas livres (como Youtube e Vimeo), com a disponibilidade de acesso previamente liberado.

8.2. Não serão aceitos vídeos do Youtube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.

8.3. A mostra não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo das obras enviadas, mas não incluirá links de obras que não estejam de acordo com os objetivos da mesma ou que atentem contra qualquer norma ou legislação vigente no País.

8.4. Especificações técnicas mínimas para o envio do material:

- Resolução mínima: HD (1280x720)
- Formatos aceitos: MP4, MOV, AVI
- Codec recomendado: H.264
- Áudio estéreo (48 kHz)

9. Disposições gerais

9.1. Qualquer falha técnica percebida durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à organização da Mostra pelo e-mail educavideo@edu.gramado.rs.gov.br para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que **não nos responsabilizamos por eventuais falhas** quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

9.2. As cópias de exibição dos filmes selecionados deverão ser entregues via e-mail educavideo@edu.gramado.rs.gov.br, bem como sinopse, fotos e um cartaz do filme que será usado como material de divulgação até o dia 01 de agosto de 2026.

9.3. Esta Mostra poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do alcance da Secretaria Municipal da Educação de Gramado, da GramadoTur ou que comprometa a sua realização.

9.4. A organização da Mostra não é responsável por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos e congestionamento na internet .

9.5. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pelo Educavídeo, GramadoTur e Secretaria Municipal da Educação, para divulgação desta Mostra ou de outras ações similares pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado.

9.6. A divulgação do Evento poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas em homepage, hotsite, redes sociais (X, Facebook, Instagram), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedem a realização do concurso ou durante a sua realização.

9.7. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído da Mostra, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

9.8 O Educavídeo Gramado, a GramadoTur e a Secretaria Municipal da Educação não assumirão quaisquer responsabilidades após a entrega dos prêmios, nem assumirão quaisquer despesas relativas à locomoção, hospedagem, acidentes, entre outros, dos participantes.

9.9. A simples participação nesta Mostra implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: educavideo@edu.gramado.rs.gov.br

9.9.1. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da II Mostra Nacional de Cinema Estudantil Educavídeo Gramado.